



EDITAL ELEIÇÃO CFM– GESTÃO 2019-2024

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina faz saber, de acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e através da Resolução CFM nº. 2.182/2018, de 20/06/2018, que realizará no dia 28 de agosto de 2019, a eleição para preenchimento dos cargos de conselheiro federal, efetivo e suplente, ao Conselho Federal de Medicina (CFM) - gestão 2019-2024. DA FORMA DO PROCESSO ELEITORAL: o voto será obrigatório e secreto para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscritos primária ou secundariamente no CRM-SC e que estejam quites com o pagamento de suas anuidades, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. O processo de votação será exclusivamente por correspondência em todo Estado. DO REGISTRO DE CHAPAS: o prazo para registro de chapas dos candidatos a conselheiro federal, efetivo e suplente, ao Conselho Federal de Medicina (CFM), terá início às 8h do dia 27 de maio de 2019 e encerrar-se-á às 18h do dia 5 de junho de 2019 e serão recebidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h no protocolo do CRM-SC, localizado à Rodovia José Carlos Daux (SC-401), nº 3.890, Km 04 - Florianópolis/SC. As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis na página da internet do CFM (www.portalmedico.org.br) e no portal das eleições do CRM-SC: eleicoes.cremesc.org.br, bem como na sede do Conselho. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico eleicoes@cremesc.org.br. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Regional Eleitoral, observando-se a Resolução CFM nº 2.182/2018. Florianópolis, 25 de abril de 2019. Marcelo Neves Linhares – Presidente do CRM-SC.